

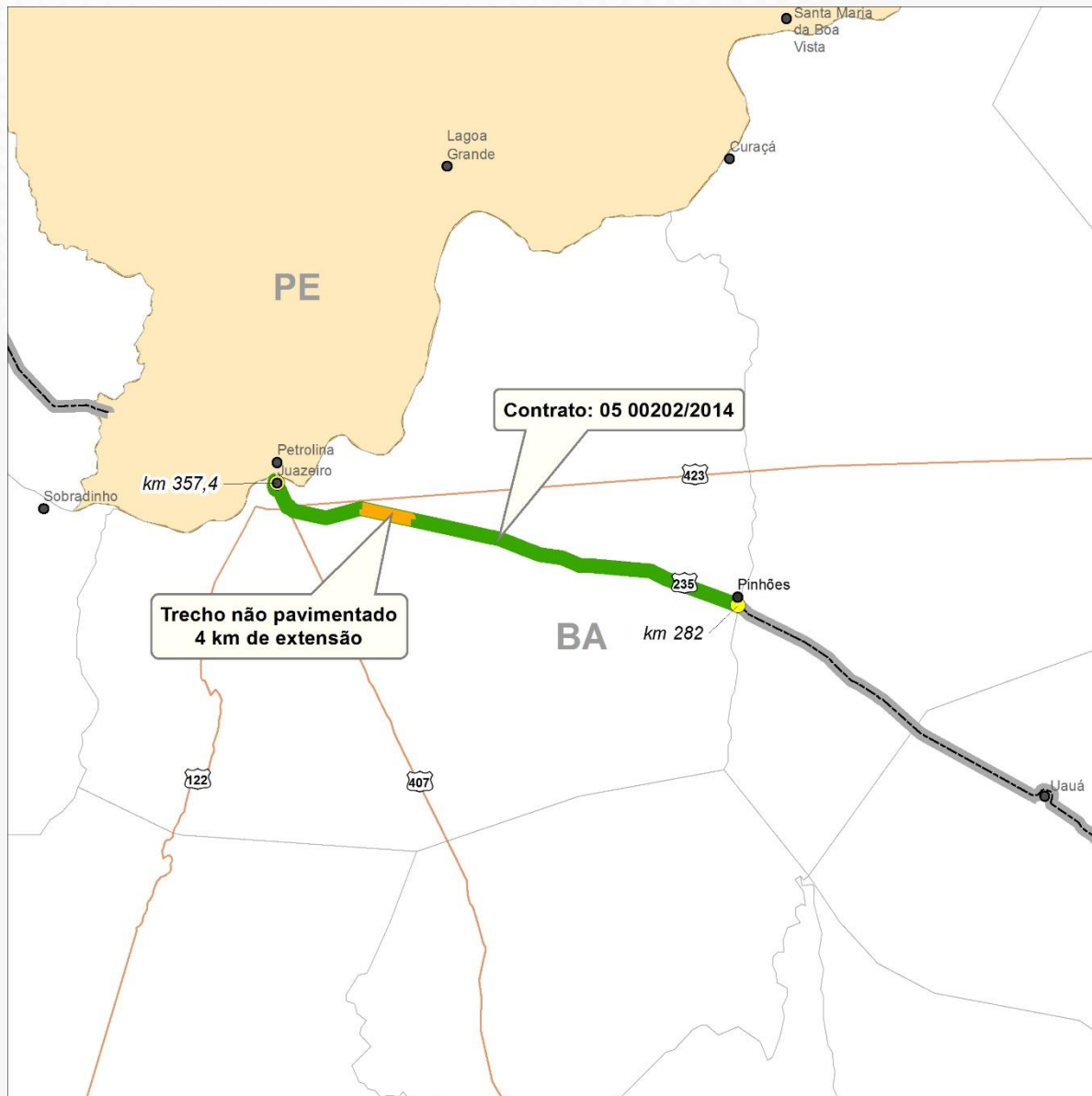
# **AUDIÊNCIA PÚBLICA – CMO**

- **BR-235/BA**
- **Travessia de Juazeiro – BR-407/235/BA**



## Benefícios da conclusão da Adequação da BR-235/BA:

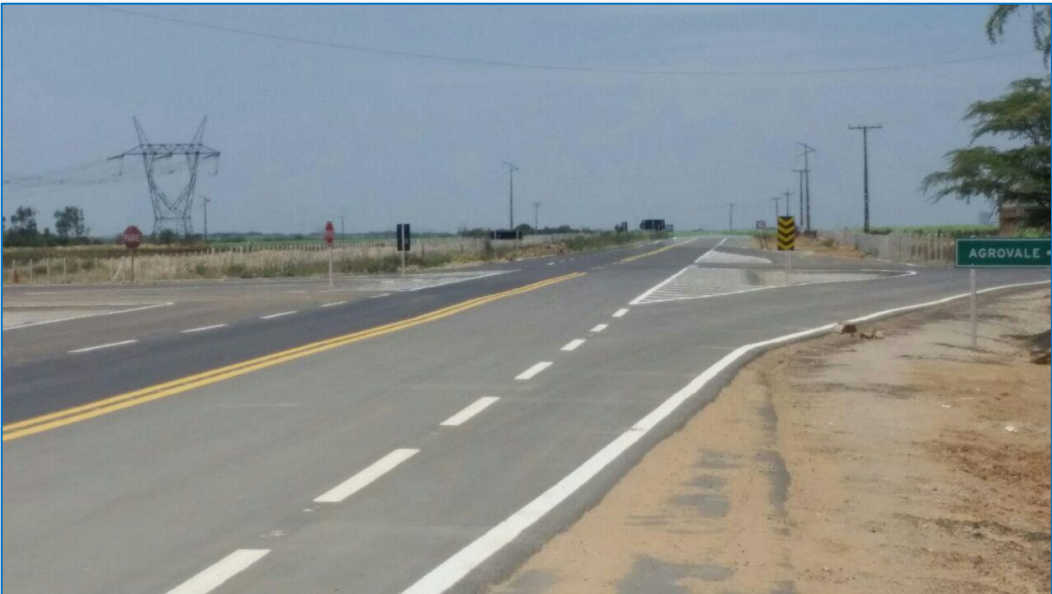
- Alavancar o progresso da região dos Estados por onde a rodovia corta, através do fortalecimento da infraestrutura rodoviária;
- Criar rota segura para o escoamento da produção regional;
- Melhorar as condições de acesso, segurança e conforto dos usuários;
- Reduzir os custos e o tempo de transporte, melhorando a competitividade dos produtos;
- Dinamizar os potenciais econômico e social dos municípios com aumento da oferta de emprego e crescimento das atividades comerciais e de prestação de serviços;
- Eliminação de pontos de estrangulamento em eixos estratégicos;
- Incorporação de novas regiões ao processo de desenvolvimento.



## BR-235/BA: CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (Lote 05: Juazeiro - Pinhões)

- Adequação da BR-235/BA (DIV. BA/SE – Juazeiro) é composta por 05 lotes, totalizando **357 km**, dos quais **80% estão implantados**;
- O **lote 05** tem extensão total de 75,40 km, dos quais faltam pavimentar apenas 4 km (trecho próximo a cidade de Juazeiro). Dessa maneira o lote conta com **95% de execução da pavimentação concluída**;
- A visão geral de conclusão dos lotes da BR-235/BA é:
  - ✓ Lote 01: 60%;
  - ✓ Lote 02: 90%;
  - ✓ Lote 03: 100%;
  - ✓ Lote 04: 100%.
- A conclusão da pavimentação do lote 05 trará **continuidade** ao trecho rodoviário.

# BR-235/BA



## PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

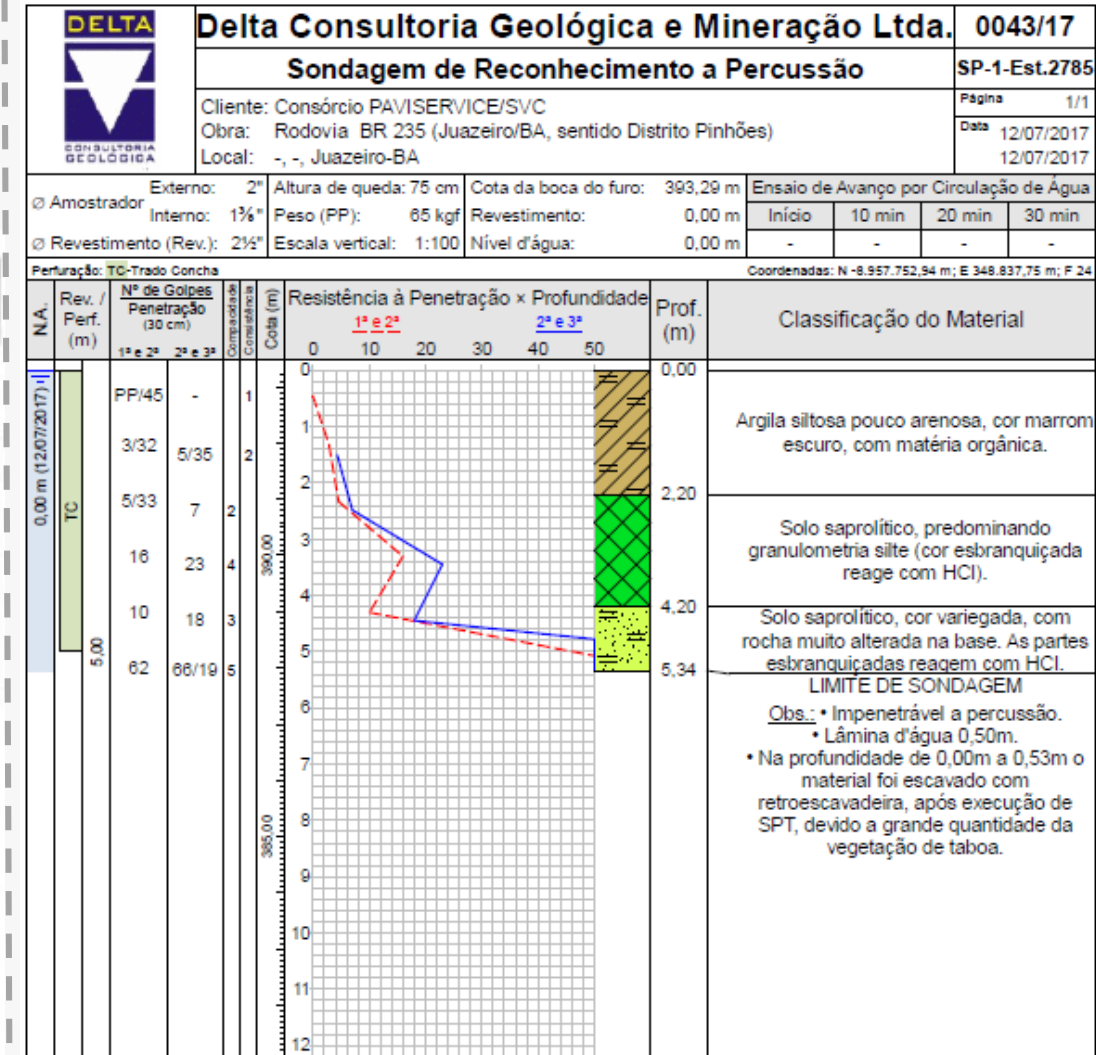
*“...avaliação acerca das quantidades de **serviço de remoção de solo mole** de fato executadas e passíveis de medição no segmento compreendido entre as estacas 2625 e 2835 (km 334,5 – km 338,7), objeto do Contrato 05.00202/2014...”*

**DNIT:** No relatório datado em 06/11/2017, a Corte de Contas reconhece a existência de solo mole, bem como a necessidade de sua remoção, determinando ao DNIT a apresentação de *"avaliação acerca das quantidades de serviço de remoção de solo mole de fato executados e passíveis de medição no segmento em questão"*, o que já está sendo providenciado pela empresa supervisora.



## PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

**DNIT:** O DNIT realizou ensaios de sondagem para confirmar a presença do solo mole, que contou com a presença da fiscalização do órgão e de auditores do TCU.



## PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

*“...estimativa real dos **serviços de terraplenagem** passíveis de medição no Contrato 05.00202/2014, que **desconsidere os serviços de rebaixo e substituição de subleito executados desnecessariamente**, e que seja baseada em uma distribuição de terraplenagem que considere os empréstimos de fato utilizados na obra...”*

**DNIT:** Conforme solicitação do TCU para elaboração do novo diagrama de massa, o DNIT requereu a supervisora que o fizesse.

### **CONSIDERAÇÕES**

- A finalização dos 4 km do lote 05 não irá alterar os questionamentos levantados pelo TCU;
- A paralisação das obras poderá implicar na perda da terraplenagem executada em 4 km, uma vez que **foram executados 71 km de capa asfáltica**. Além da terraplenagem, a paralisação poderá implicar também na perda da sub-base executada em 2 km;
- Logo a **não conclusão prejudica a funcionalidade da rodovia**;
- **A obra pode ser concluída utilizando o RAP.**

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Há proposta do ministro relator do TCU que inclui a sugestão de alteração do achado III.1 (*solo mole*), de IG-P para IG-C, pelo plenário do TCU.

*“a) revogue a medida cautelar exarada no item 37.1 do despacho de peça 53 destes autos;”*

- No que se refere ao Achado III.2 (*rebaixo do subleito*), cabe informar que o DNIT, por meio do Ofício nº 9631/2017/CGCONT/DIR/DNIT SEDE-DNIT ([0267831](#)), solicitou manifestação da empresa supervisora a fim de atender ao solicitado pela Corte de Contas.
- Desse modo, esta Autarquia está tomando todas as medidas necessárias ao esclarecimento das supostas irregularidades apontadas pelo TCU, bem como o saneamento daquelas que forem confirmadas

# TRAVESSIA URBANA DE JUAZEIRO

**DNIT**



## BR-235/407/BA: ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA EM JUAZEIRO

### Dados do Empreendimento:

- ✓ Extensão total: 9,30 km
- ✓ Trecho concluído: 1,60 km (17,20%)

### Importância do Empreendimento:

- O pólo Juazeiro/Petrolina possui forte estrutura na região e é diretamente afetado pela construção da rodovia;
- Possui uma infraestrutura que carece de investimento, principalmente no que diz respeito aos modais ferroviário, aquaviário e rodoviário;
- Após totalmente implantada a BR-235/BA, juntamente com a Travessia Urbana em Juazeiro, consolidará o mais importante corredor de escoamento do norte do estado;
- **Como a Travessia Urbana em Juazeiro é o trecho final do empreendimento, sua execução é extremamente necessária para a conclusão do vetor rodoviário.**

# TRAVESSIA URBANA DE JUAZEIRO

**DNIT**



## Proposições iniciais

- A resposta à oitiva ainda não foi realizada, pois está prevista para o dia 29/11/17, próxima quarta-feira.
- Como ainda não houve manifestação de defesa, porque ainda não se atingiu a data limite, somente foi analisada a defesa na fase preliminar. Logo entendemos ser precipitada a inclusão no Anexo 6.
- O DNIT provavelmente solicitará prorrogação de prazo a fim de reunir elementos e realizar os estudos necessários à composição das respostas aos itens levantados no relatório. Serão objeto do estudo:
  - **Readequação de custos em duplicidade** da atividade “*Fabricação de escama de concreto armado para solo reforçado com fita metálica, 2 a 5 chumbadores*”. Vale ressaltar que este item não interferiu na execução dos serviços executados e medidos pelo Consórcio até a presente data, pois os mesmos não são pertinentes ao segmento entre as estacas 270 e 353 (não executado).
  - Exibição da **cotação e das NFs de compra do agregado britado** na região de Juazeiro, local da obra, a fim de demonstrar as divergências entre o SICRO e o valor comercializado na região.
  - **Revisão dos quantitativos de serviços** integrantes do orçamento básico, que se necessários, comporão Termo Aditivo para as readequações.
  - Será realizada a revisão do **dimensionamento das camadas do pavimento** propostas no projeto executivo de engenharia.

## Funcionalidade do objeto

- **A contratada manifestou interesse de rescindir o contrato**, no dia 07/11/16, após paralisação contratual superior a 120 dias, justificada pela restrição orçamentária, que ocasionou falta de empenho no contrato;
- O DNIT está dando prosseguimento ao encerramento do contrato;
- **O remanescente contratual será licitado juntamente com as obras de arte especiais** que integram o escopo do projeto de adequação da Travessia Urbana do Município de Juazeiro, não imputando assim riscos de perda de funcionalidade do objeto;
- **A nova licitação somente ocorrerá após o atendimento aos itens levantados no relatório do TCU e após sua concordância.**

## Considerações Finais

- A sugestão de comunicação à CMO sobre a detecção de indícios de irregularidades graves do tipo IG-P no Contrato SR- 05/01177/2014, relativo às obras de adequação de travessia urbana em Juazeiro/BA, é precoce, **pois ainda será encaminhado ao TCU a resposta à oitiva para análise e julgamento por esse;**
- Além disso, a consideração de IG-P acarretaria em prejuízo social, pois traria atrasos significativos na realização do empreendimento, uma vez que **seria necessário decreto legislativo para a licitação do remanescente de obra;**
- Da mesma forma que foram esclarecidos os apontamentos relativos a BR-235/BA, espera-se que aconteça o mesmo com os apontamento referentes a Travessia Urbana de Juazeiro;
- O TCU na publicação do edital, visando a contratação dos remanescentes e OAE's, terá outros mecanismos de controle afim de garantir o saneamento dos apontamentos que por ventura possam prevalecer após a oitiva do DNIT.

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES, PORTOS  
E AVIAÇÃO CIVIL



# **Luiz Antônio Ehret Garcia**

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes